PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 154, de 2018
Autoria: Poder Executivo.
Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a agência de Fomento do Paraná S.A.
Relatoria: Vereador Corazza Neto
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei n° 154, de autoria do Poder Executivo, que foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 24 de setembro de 2018, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação que proferiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso V, § 1°, do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre: *"as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos."*

Na Mensagem n° 107, de 20 de setembro de 2018, o proponente explana que para dar continuidade aos investimentos em infraestrutura urbana e comunitária, o Governo do Estado, através da agência Fomento do Paraná S.A, está viabilizando ao Município de Toledo a celebração de novas operações de crédito, até o montante máximo de R$ 15.810.000,00 (quinze milhões oitocentos e dez mil reais).

Prossegue explanando no corpo da aludida mensagem, quais projetos receberão estes investimentos, que engloba a aquisição de equipamentos e veículos, investimentos em Centros Comunitários, Próprios do Executivo e Centro de Juventude, todos conforme limite e finalidades estabelecidas.

Ademais, deve ser considerada a resposta encaminhada pelo secretário Moacir Neodi Vanzo, através do ofício 148/2018 à vereadora Janice Salvador, em que expõe a possibilidade do Município contratar o referido crédito, sem extrapolar o limite de envidamento.

Valioso salientar que fora apresentada por parte do Senhor Prefeito Lucio de Marchi a mensagem aditiva nº 23, de 29 de novembro de 2018, que traz pequenas alterações a fim de adequar o presente projeto, mensagem qual segue acostada.

Diante disso, o proponente manejou o presente junto a está Casa de Leis, a fim de que possa ao findar de sua tramitação ser aprovado, para que posteriormente seja autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação dos mencionados investimentos.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 154, de 2018, de iniciativa do Poder Executivo e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela sua APROVAÇÃO, para que posteriormente, seja encaminhado ao Plenário para votação.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2019.

CORAZZA NETO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	12/02/19		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	12/02/19		
WAGNER DELABIO Membro	12/02/19		
RENATO REIMAN Membro	12/02/19		

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6AB26E23E8CAB967FB26B03FB00A94D6 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 022825
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 154/2018
AUTORIA: Poder Executivo